

Comentários à CP 137

Bom Dia,

Na minha opinião relativa à consulta pública n.º 137

No Bi-horário ciclo Semanal

Deveria o Sábado ser todo o dia (24h) Mais 7h que actualmente

(O Domingo já é 24h)

Nos dias úteis deve o período começar/antecipar para as 23h30m indo até às 7h30m. Mais 5h na Semana 1(Uma) por cada dia Útil

Serão mais 12h (Doze) horas que as actuais 76h passariam para 88h

Que ajudam e facilitam muito

No ciclo Bi-horário Semanal

Também adorava que fosse aplicada a alínea A do n.º 2 do Artigo 8.º da Lei n.º 12/2008 de 28 de Fevereiro que proíbe a cobrança do Aluguer de Contador, que os Senhores Advogados usando de estratégias contornaram essa proibição acrescentando/mudando o nome para Factor de Potência.

Esta cobrança diária terá de ser anulada ou reduzida em 99% do seu valor actual

Enfim verei o que a ERSE vai dizer

--

Sem outro assunto,

Atenciosamente

João Miranda